RESOLUÇÃO nº 25 DE 14 de SETEMBRO DE 2017

Aprova Política Institucional da Universidade Federal de Pelotas para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

O Presidente no exercício do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Prof. Flavio Fernando Demarco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob o nº 23110.007863/2017-12;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 14 de setembro, constante na Ata nº 21/2017,

RESOLVE:

APROVAR a Política Institucional da Universidade Federal de Pelotas para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, conforme anexo.

ANEXO I

1. INTRODUÇÃO

A *Política Institucional da UFPEL para a Formação de Professores da Educação Básica*, constituída por princípios, objetivos e orientações balizadoras para a construção dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, foi elaborada atendendo as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores (DCN) (Resolução nº 2 de julho de 2015) que, entre outros aspectos, destaca a necessidade das instituições formadoras construírem suas políticas institucionais para os cursos de licenciatura, bem como busca atender demandas oriundas da Educação Básica, especialmente da Região Sul do Estado do Rio Grande do Sul. Segundo as DCN, historicamente, os cursos de licenciatura ocuparam um segundo plano em relação aos bacharelados, uma tradição que tem marcado o campo das licenciaturas e dificultado aos cursos fortalecer uma identidade própria.

Neste sentido, as discussões e as reflexões sobre a formação inicial e continuada de professores, conduzidas pela Comissão das Licenciaturas[1], produziram este documento assumindo, sobretudo, uma perspectiva para os cursos de licenciatura com identidade própria e que tenham como objetivo principal qualificar a formação de professores para a Educação Básica. Para tanto, essa formação deve compreender sólida formação (com unidade entre teoria e prática), trabalho coletivo como eixo norteador do trabalho docente, compromisso público e social do profissional da educação, princípio da gestão democrática, valorização da profissão docente e compromisso e promoção da formação continuada, contemplando as especificidades das áreas de formação.

2. HISTÓRICO DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) foi instituída em 8 de agosto de 1969, a partir da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Veterinária e Faculdade de Ciências Domésticas), da incorporação de cursos das Faculdades de Direito e de Odontologia (que inicialmente estavam ligados à Universidade do Rio Grande do Sul), do Conservatório de Música de Pelotas, da Escola de Belas Artes Dona Carmem Trápaga Simões, do Curso de Medicina do Instituto Pró-Ensino Superior do Sul do Estado e do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça (CAVG).
Posteriormente, iniciou-se a implementação de cursos em diferentes áreas, no Instituto de Ciências Humanas, no Instituto de Biologia, no Instituto de Química e Geociências, no Instituto de Física e Matemática e no Instituto de Letras e Artes, todos previstos no decreto nº 65.881/69, que estabeleceu a estrutura organizacional da UFPEL.

---

1 Vinculada ao Núcleo das Licenciaturas e Estágios (Nulic), da Coordenação de Ensino e Currículo (CEC), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), e articulada aos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de licenciatura da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

Transcorridos 48 anos da criação da Universidade Federal de Pelotas, em processo constante de construção/reconstrução e de ampliação, a UFPEL se mantém atenta às necessidades educacionais e de formação profissional do Século XXI. Nesse sentido, tem como Missão "Promover a formação integral e permanente do profissional, construindo o conhecimento e a cultura, comprometidos com os valores da vida com a construção e o progresso da sociedade" (Fonte: site UFPEL).

Atualmente, a UFPEL conta com 98 cursos de Graduação: 93 cursos de Educação Presencial (64 Bacharelados, 21 Licenciaturas e 8 Tecnológicos) e 5 cursos de Licenciatura na Modalidade a Distância (os cursos de Licenciatura na Modalidade a Distância fazem parte do programa Universidade Aberta do Brasil - UAB); e com 70 cursos de Pós-Graduação: 26 cursos de Doutorado e 44 cursos de Mestrado (distribuídos em 45 programas de pós-graduação), 17 cursos de Especialização, 09 programas de Residência Médica e 01 programa de Residência Multiprofissional.

Com relação à formação de professores, a criação dos cursos de licenciatura, como os demais cursos de graduação, tem como base legal o art. 207 da Constituição Federal de 1988, que outorga às universidades a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, tendo como princípio a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. O processo de criação de cursos ocorre de acordo com o cenário social, político e econômico regional, visando ao atendimento de demandas de formação profissional.

No caso dos cursos de licenciatura, a implementação ocorreu como indicado a seguir:
- Década de 1970 - Educação Física (1972); Artes Visuais (1974); Música (1975); Pedagogia (1979).
- Década de 1980 - Letras Português/Inglês (1984); Letras Português/Francês (1984); Filosofia (1985).
- Década de 1990 - Geografia (1990); História (1990); Letras Português (1990); Física (1991). Matemática (1992); Letras Espanhol e Letras Inglês (1994), atualmente extintos; Ciências Biológicas (1995); Ciências Sociais (1995); Química (1997).
- Década de 2000 - Pedagogia (noturno - 2006); Teatro (2008); Dança (2008); Matemática (noturno - 2008); Letras Português/Espanhol (2008); Letras Português/Alemão (2009).
- Década de 2010 – Educação Física (noturno - 2010).

Cursos do REUNI foram criados no período 2008 a 2012.

Embora na UFPEL, os cursos de formação de professores sejam preferencialmente na modalidade presencial, existem cursos na modalidade a distância. Dos já ofertados nesta modalidade, apenas 3 cursos estão sendo ofertados atualmente, conforme indicado a seguir:
- Década de 2000 - Matemática Pró-licenciatura 1 (2006) e Matemática Pró-licenciatura 2 (2008) - extintos; Pedagogia (2007) e Educação do Campo (2009) - sem oferta de vagas; Matemática (2008) - com turmas em andamento;
- Geografia Pró-licenciatura (2008) e Letras-Espanhol Pró-licenciatura (2008) - extintos; Letras Espanhol (2009) e Filosofia (2014) - com turmas em andamento.

Como parte da formação dos licenciandos, também são desenvolvidos diversos projetos e programas, promovidos pela UFPEL ou por políticas públicas educacionais, que visam a contribuir para a melhoria da formação docente. Esses são referidos a seguir, uma vez que, em sua maior parte, atendem à formação inicial e à formação continuada de professores.

3. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES

Entre os programas/projetos voltados para a formação inicial e, também, para a formação continuada de professores, cuja característica principal é a articulação com a Educação Básica, podemos citar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES), o Programa Novos Talentos, o Laboratório Interdisciplinar para a Formação de Educadores (LIFE/CAPES) e o Programa de Educação Tutorial (PET).

No caso do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), há uma parceria profícua com a escola, pois, ao mesmo tempo em que essa oportuniza aos licenciandos aprendizagens do conhecimento profissional da docência, a universidade realiza a formação continuada dos professores em exercício, implicando em troca, aproximação e diálogo com a Educação Básica. Também no Programa Novos Talentos (CAPES 2011/2015), licenciandos e professores da UFPEL promovem a integração com professores e alunos da Educação Básica, por meio de atividades práticas e produção de recursos didáticos.

O Laboratório Interdisciplinar para a Formação de Educadores oportuniza a organização de laboratórios didáticos específicos para a formação de professores e, em parceria com o PET, o PIBID e a UAB, entre outros programas, realiza ações para a formação inicial e continuada de professores da Educação Básica e Superior. A parceria com a UAB permitiu que os projetos de ensino, pesquisa e extensão ligados ao LIFE tivessem abrangência de mais de cem municípios do Rio Grande do Sul.

No caso do PET, há o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão junto às escolas da rede pública e privada da região. Os diferentes grupos PET da Universidade promovem ações diversificadas e sistemáticas nas escolas, visando à melhoria da formação dos acadêmicos que, em parceria com professores da Educação Básica, realizam atividades de ensino com alunos da rede pública de educação.

Com relação especificamente à formação continuada de professores, a UFPEL tem um histórico de ações que passa por projetos/programas governamentais, como as desenvolvidas por meio do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica (COMFOR/UFPEL), pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) ou pelo Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio (PNEM), entre outros.

Entre os projetos de formação continuada pelo COMFOR/UFPEL, está o Programa Escolas Interculturais de Fronteira (PEIF) que, desenvolvido no âmbito do MERCOSUL, atua em cidades brasileiras e em suas respectivas cidades-gêmeas de países que fazem fronteira com o Brasil, articulando ações interculturais nas áreas de educação e de cultura. A UFPEL mantém parceria com a Coordenadoria Regional de Educação (19ª CRE) e com a Secretaria Municipal de Educação de Santana do Livramento, com a participação de escolas parceiras de Rivera, no Uruguai.

Também pelo COMFOR, a UFPEL desenvolve, desde 2012, o Projeto Gestão da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (GEEPEI), abrangendo cerca de 1000 professores de diferentes municípios do RS, em parceria com as secretarias municipais e estadual de educação, oportunizando a formação continuada e o aperfeiçoamento de professores da rede pública, em temáticas relacionadas à inclusão de pessoas com necessidades

especiais e para a atuação no Atendimento Educacional Especializado (com enfoque nas salas de AEE).

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC/MEC) também foi um programa desenvolvido pela UFPEL, de 2013 a 2016, visando à formação continuada de professores dos anos iniciais da Educação Básica. A adesão da UFPEL ao programa de formação de professores, a partir da disponibilização de materiais pedagógicos fornecidos pelo MEC, resultou na certificação de professores alfabetizadores das redes estadual e municipais, distribuídos entre 153 municípios da região meridional do estado, agrupados em 11 Coordenadorias Regionais de Educação (CRE).

Seguindo os moldes do PNAIC, a UFPEL participou como instituição formadora no projeto Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio (PNEM/MEC), com um conjunto de ações, contemplando, entre outros, os seguintes temas: o Ensino Médio e a formação humana integral; o jovem como sujeito do Ensino Médio; o currículo do Ensino Médio, seus sujeitos e o desafio da formação humana integral; as áreas de conhecimento e a integração curricular; a organização e a gestão democrática da escola e a avaliação no Ensino Médio. Tudo isso, tendo como compromisso promover a valorização da formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos em atuação no Ensino Médio público.

Além dos projetos/programas governamentais, a UFPEL também realiza atividades de formação continuada para professores da Educação Básica por meio de projetos de ensino, de extensão e de pesquisa, que fomentam conhecimentos, experiências metodológicas e práticas docentes, de modo a valorizar a escola pública como um espaço de formação e de pesquisa.

O histórico da formação continuada de professores em projetos de extensão inclui, entre outros, a realização de eventos como o "Poder Escolar" que, na 13ª edição, tem o objetivo de valorizar os profissionais da educação e a escola pela formação continuada, sendo o aperfeiçoamento profissional possibilitado pelo encontro, discussão, troca de experiências e oportunidade de divulgação e discussão de projetos inovadores de práticas pedagógicas e de gestão, bem como de pesquisas acadêmicas, compartilhando experiências e reafirmando os compromissos da UFPEL com a formação continuada e com a integração entre a escola e a universidade (professores das redes de educação básica e de ensino superior, gestores, funcionários de escolas, graduados e pós-graduados.

Outros projetos de extensão também têm proposto a formação continuada de professores, por meio de cursos, estando entre esses, cursos desenvolvidos em mais de uma edição como os voltados para a qualificação das práticas pedagógicas de professores das redes públicas de Educação Básica, visando atender as demandas dos professores por temas e assuntos necessários para o trabalho na escola como, por exemplo, cursos e atividades de extensão sobre: Educação em Valores Humanos (PEVH); Alfabetização e Cidadania; Educação Matemática; Formação Continuada de Professores das Escolas do Campo; Formação de professores para educação em saúde; História e Cultura Afro-Brasileira e História de África; Filosofia e Ensino na Educação Básica; Estudos sobre Linguagem Oral e Escrita; Leitura Literária na Escola; Ensino da Arte, Cultura Visual, Escola e Cotidiano; Inclusão Social; Oficinas de Criação Coletiva; Formação de Professores em Mídias Digitais Interativas; Gestão da Educação e da Escola; Memória, Identidade e Patrimônio para as Escolas Quilombolas de Pelotas/RS; Diversidade, Inclusão e Formação Crítica para a Cidadania; Educação Ambiental

na Escola; Cartografia e Vida Docente; História da Alfabetização, Leitura, Escrita e dos Livros Escolares; Formação Continuada em Educação Musical.

Em nível de Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu*, a UFPEL tem atuado na formação continuada de professores. Os Programas de Pós-Graduação lotados em unidades que têm cursos de formação inicial de professores ofertam disciplinas e desenvolvem pesquisas nos cursos de mestrado e doutorado voltadas à Educação e ao Ensino de áreas específicas do conhecimento. Em especial, cursos de mestrado profissional na área de Ensino, têm seus projetos pedagógicos orientados para a formação continuada de professores em exercício, cujos trabalhos de pesquisa são associados à escola e à prática profissional dos professores-pesquisadores.

No âmbito interno, a UFPEL atua na formação de seus professores, por meio de projetos desenvolvidos pela Coordenação de Pedagogia Universitária (CPU). As ações que integram esses projetos, ligadas aos núcleos de formação de professores (NUFOR) e de articulação com coordenadores de curso (NUAC) da CPU, estão pontuadas na Resolução nº 15 de 2017, que aprovou o Programa Institucional de Pedagogia Universitária como proposta de formação permanente do corpo docente da UFPEL, nos seguintes formatos: Formação para professores ingressantes; Formação continuada para o corpo docente; Formação continuada para coordenadores de curso e membros dos núcleos docentes estruturantes (NDE) dos cursos de Graduação; Pesquisas e Publicações em Pedagogia Universitária.

4. PRINCÍPIOS e OBJETIVOS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

Para a Universidade Federal de Pelotas é imprescindível desenvolver ações (teóricas e práticas) para a formação (inicial e continuada) de professores, de acordo com *princípios*, os quais são entendidos como pontos de partida e fundamentos desse processo de formação, visando, com isso, à inserção ativa e participativa dos profissionais em funções de gestão e de docência em diferentes contextos educacionais. São considerados *princípios* para a formação de professores:

a) *Conhecimento*, baseado em uma sólida formação teórica e prática; na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; nos valores éticos, estéticos, multiculturais e políticos.

b) *Inclusão*, garantindo o acesso, a inserção e a permanência do aluno no respectivo curso; o incentivo à cooperação e ao trabalho coletivo; e a abordagem de temas referentes à diferença e igualdade de gênero, etnia, orientação sexual, religiosa, cultural, etc.

c) *Ética*, em relação ao respeito aos sujeitos e à valorização das pessoas; ao conhecimento e à busca de alternativas para a preservação do meio ambiente; e à formação de uma sociedade democrática e justa.

d) *Articulação da formação acadêmica à educação básica*, em relação ao compromisso da universidade com educação pública e gratuita para a formação inicial e continuada de professores, para todas as etapas e modalidades da Educação Básica, considerando ser um direito público de cidadania assegurar às crianças, jovens e adultos educação de qualidade.

e) *Valorização da profissão docente*, como compromisso social e político da universidade.

f) *Compromisso institucional*, considerando a responsabilidade em disponibilizar condições às necessidades dos cursos de licenciatura, tais como recursos materiais e condições adequadas de

trabalho (estrutura e infraestrutura); recursos humanos (professores e funcionários) e recursos pedagógicos, técnicos e tecnológicos, adequados ao número de cursos e de alunos; incentivo ao desenvolvimento de projetos e programas de formação inicial e continuada de professores; e fortalecimento da gestão (da unidade e dos cursos); com objetivo de operacionalizar a formação de modo qualificado.

A partir desses princípios, a Política Institucional da UFPEL para a Formação de Professores da Educação Básica tem os seguintes objetivos:

- Orientar os processos de formação de professores em cursos de licenciatura ou em ações de formação continuada, considerando que os projetos formativos têm um compromisso social, político e ético, oportunizando a consolidação de uma sociedade democrática, justa, inclusiva e que valorize a diversidade, sendo contrária a toda e qualquer forma de discriminação;
- Considerar o desenvolvimento de uma sólida formação acadêmica no processo de formação de professores, com indissociabilidade ente teoria e prática e entre ensino, pesquisa e extensão, fundamentado em conhecimentos científicos e pedagógicos, de modo a atender a legislação vigente e, sobretudo, o compromisso social da universidade pública;
- Valorizar a formação de professores para a Educação Básica, reconhecendo a necessidade de integração entre a formação inicial e a formação continuada, entre os diferentes níveis e modalidades de ensino, e entre os cursos de licenciatura e os cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da Universidade;
- Fortalecer a integração da universidade com as instituições de educação básica, por meio de um fórum permanente de integração entre Universidade e Educação Básica, reconhecendo esse como espaço de diálogo e planejamento de ações para à formação dos profissionais do magistério.

5. DOCUMENTOS OFICIAIS

A formação de profissionais para a Educação Básica, pela Universidade Federal de Pelotas, está fundamentada em documentos que balizam a estrutura da Política Institucional de Formação de Professores e dos Projetos Pedagógicos de Cursos de licenciatura da UFPEL, como indicado a seguir:

- Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. - **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional** e respectivas Leis que a atualizam.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - **Plano Nacional de Educação** (PNE 2014/2024).
- Resolução CNE/CEB, nº 4, de 13 de julho de 2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais da **Educação Básica**.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a **Formação de Professores**.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais das áreas específicas dos cursos de licenciatura**.
- Parecer CNE/CP nº 8, de 06 de março de 2012 (Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/5/2012, Seção 1, Pág. 33) e Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012 - Diretrizes Nacionais para a Educação em **Direitos Humanos**.

- Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 - Diretrizes Curriculares para a Educação das **Relações Étnico-Raciais** e para o Ensino de **História e Cultura Afro-Brasileira** e **Africana**;
- Lei 13.146/2015, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de **Inclusão da Pessoa com Deficiência** e Estatuto da Pessoa com Deficiência; e Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - **Língua Brasileira de Sinais – Libras**.
- Decreto nº 4281, de 25 de junho de 2002 que Regulamenta a Lei nº 9795, de 27 de abril de 1999 - Política Nacional de **Educação Ambiental.**
- Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para **Educação Escolar Quilombola** na Educação Básica.
- Resolução Nº 5, de 22 de junho de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para **Educação Escolar Indígena** na Educação Básica.
- Lei n º 11788, de 25 de setembro de 2008 – **Lei de Estágio**

Regulamentação UFPEL:
- Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPEL – **PDI/UFPEL.**
- Projeto Pedagógico Institucional da UFPEL – **PPI/UFPEL.**
- Regulamento vigente para **Cursos de Graduação da UFPEL.**

6. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES: ASPECTOS CONSTITUTIVOS DO CURRÍCULO

A organização curricular para os cursos de licenciatura da UFPEL, em consonância com os princípios institucionais e legais, tem por objetivo a formação de professores para a Educação Básica, considerando os conhecimentos que compõem a matriz curricular dos cursos, em relação aos elementos constitutivos que atendam o perfil do egresso que se quer formar.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica aplicam-se à formação de professores para o exercício da docência na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar, seus fundamentos e metodologias.

Essas mesmas diretrizes definem que os currículos dos cursos de formação devem considerar as dimensões **Ética** e **Estética,** sejam no tratamento dos conhecimentos abordados ou nas práticas pedagógicas realizadas, além de conteúdos ou ações envolvendo **Direitos Humanos**, **Diversidade Étnico-Racial**, **História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, Diferença e Igualdade de **Gênero**, **Sexual**, **Religiosa** e de **Faixa Geracional**, **Língua Brasileira de Sinais (Libras)**, **Direitos Educacionais de Adolescentes e Jovens** em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, e formação em **Educação Ambiental**, conforme a legislação vigente.

Destaca-se que, embora os cursos possam decidir sobre os modos de implementação dos elementos constitutivos dos currículos nos cursos de licenciatura, esses precisam ser contemplados, uma vez que seu conteúdo é obrigatório, devendo ser explicitados nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC).

Com relação à **inclusão**, na Universidade Federal de Pelotas, existem políticas de implantação e incremento para a Educação Inclusiva, o que tem mobilizado esforços no sentido de assegurar aos acadêmicos com deficiência, possibilidades de desenvolvimento profissional em seus cursos de formação.

Nesse sentido, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), criado em 2008, atua promovendo políticas e ações que efetivam a inclusão no Ensino Superior, por meio da busca conceitual, política e prática pelo acesso, permanência e qualidade em todos os níveis, espaços e cotidianos da Universidade. O NAI apresenta como princípios norteadores, a concretização o Plano de Acessibilidade e Inclusão da UFPEL, aprovado pelo CONSUN em março de 2016, e a efetivação da Lei 13.409/2016, que dispõe sobre as cotas para pessoas com deficiência que pretendem integrar no Ensino Superior, além das demais legislações vigentes, por onde suas ações são encaminhadas, objetivando possibilitar a inclusão qualificada de todos e todas na Universidade, não apenas como presença física, mas principalmente como potencializadoras de autonomia e pertencimento.

As Políticas de Ações Afirmativas para pessoas com Deficiência Visual, Auditiva, Física, Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Superdotação, vêm sendo definidas em resoluções que orientam as ações e as práticas no âmbito dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas para atendimento da legislação, para o benefício das pessoas e para o bem-estar social.

Faz parte da formação esperada para os egressos dos cursos de licenciatura, que esses tenham um repertório de informações e de habilidades compostas pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado, cuja consolidação se efetivará com sua atuação profissional no ensino, na gestão de processos educativos e na organização e gestão de instituições de educação básica. Isso implica em reflexão sobre a postura dos professores formadores, das práticas pedagógicas no ensino, bem como planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de políticas, projetos e programas educacionais, sendo as práticas inclusivas um compromisso dos cursos de formação inicial e continuada de professores da UFPEL.

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR EM CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

A formação de professores tem passado por mudanças ao longo do tempo, mas especialmente a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/1996 houve alterações curriculares de maior impacto em função da implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores (DCNFP). Essas, a partir das Resoluções nº 1 e 2 de fevereiro de 2002, desencadearam um movimento de discussão sobre a necessidade de mudança nos cursos de licenciatura com uma maior inserção da dimensão

prática nos currículos, bem como pela articulação entre os cursos de licenciatura e as políticas de formação continuada de professores.

Em 2015, a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, instituiu novas Diretrizes Curriculares, trazendo recomendações para que as instituições formadoras elaborassem projetos, programas ou políticas institucionais para a formação de professores da Educação Básica que, por sua vez, orientariam a organização dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura. Dessa forma, a Política da UFPEL para a Formação de Professores da Educação Básica, tendo como suporte esta Resolução, bem como o reconhecimento institucional da necessidade de diálogo permanente com a educação básica, torna-se o documento balizador para a gestão acadêmica de cada curso de licenciatura e instrumento orientador na elaboração do seu projeto pedagógico.

7.1 Gestão acadêmica e organização dos cursos de licenciatura da UFPEL

Na Universidade Federal de Pelotas, o processo de ingresso para os cursos de licenciatura é realizado em separado dos cursos de bacharelado, sendo o projeto pedagógico elaborado, desenvolvido e avaliado de acordo com as finalidades de um projeto de formação de professores para a Educação Básica. A elaboração e a formulação dos projetos pedagógicos dos cursos é de responsabilidade dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), passando pela análise e aprovação dos Colegiados dos cursos.

O currículo dos cursos de licenciatura da UFPEL deverá se constituir em um conjunto de atividades integradas para a formação de professores, visando o exercício profissional na Educação Básica, no âmbito do ensino, da gestão da educação, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

Buscando atender o princípio da integração, é recomendado que os cursos explicitem, em seus projetos pedagógicos, as formas e as estratégias que promovam a integração curricular, envolvendo conhecimento profundo, flexível, analítico e sintético da área de formação de professores, associado ao conhecimento específico do Curso, com articulação entre teoria e prática pedagógica, para a atuação profissional do docente. Busca-se o respeito à especificidade da área de formação docente, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais das respectivas áreas, cabendo observar a necessária integração e diálogo envolvendo diferentes dimensões formativas.

7.2 Integração curricular para a Formação de Professores

7.2.1. *Integração entre diferentes licenciaturas e cursos de graduação*

A UFPEL incentiva a promoção de uma política de formação de professores que integre ações, de modo a promover a interdisciplinaridade, a flexibilidade curricular e a mobilidade acadêmica, resguardadas as características e a autonomia de cada Unidade Acadêmica e de cada Curso. As Diretrizes Curriculares Nacionais recomendam a realização de práticas pedagógicas para o conhecimento interdisciplinar sobre o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos, nas dimensões física, cognitiva, afetiva, cultural, estética e ética.

7.2.2. *Integração entre universidade e o cotidiano da educação escolar*

A formação de professores em cursos de licenciatura deve contar com parcerias com a Educação Básica para o desenvolvimento de ações que envolvem diferentes áreas de conhecimento, visando um trabalho conjunto, entre a universidade e a escola, de modo a pensar em arquiteturas curriculares que qualifiquem a capacidade dos egressos em abordar temas relevantes na Educação Básica, compreendidos pelos distintos campos de conhecimento.

Tal formação pode ser efetivada pela integração entre os cursos de licenciatura e os processos de formação continuada de professores, em diálogo permanente de conhecimentos acadêmicos com conhecimentos escolares, podendo resultar na proposição de ações/atividades em projetos e programas institucionais, de modo a oportunizar e incentivar iniciativas específicas de cada curso ou área.

7.2.3. *Integração entre ensino, pesquisa e extensão*

A UFPEL pauta por uma política institucional que integre as ações para a formação de professores no âmbito da pesquisa, do ensino e da extensão, resguardadas as características e a autonomia de cada um de seus Centros, Faculdades, Institutos e Cursos.

Ao longo dos cursos de licenciatura, a articulação entre pesquisa, extensão e atividades de ensino, possibilita a relação entre os campos curriculares, para a compreensão histórica e social do processo de formação docente, de modo a estar em sintonia com os princípios institucionais, sociais, pessoais, afetivos, cognitivos e com a legislação vigente.

Nesse sentido, a integração entre a graduação e a pós-graduação, de acordo com as DCNFP (2015), pode ser tomada como mais um princípio pedagógico necessário ao exercício e ao aprimoramento do profissional do magistério e da prática educativa, sendo uma forma de valorizar os profissionais da docência, nos planos de carreira e na remuneração dos respectivos sistemas de ensino.

A definição de programas, projetos e ações de extensão nos cursos de licenciatura devem ser explicitadas nos respectivos projetos pedagógicos dos cursos, bem como o modo como ocorre a curricularização da extensão, para os cursos que fizerem menção a isso em seus projetos, caracterizando, sempre que possível, as formas pelas quais vinculam-se com a Educação Básica.

7.3. Relação teoria - prática

Compreendendo que a relação entre a teoria e a prática fornece elementos básicos para o desenvolvimento de conhecimentos e de habilidades necessários à docência, tal relação deve ocorrer de forma contínua e concomitante durante a formação docente, ou seja, a "correlação teoria e prática é um movimento contínuo entre saber e fazer na busca de significados na gestão, administração e resolução de situações próprias do ambiente da educação escolar" (BRASIL, 2015, p. 31).

Essas acepções relacionam-se a um dos princípios da formação profissional do magistério da Educação Básica o qual, segundo as DCNFP (2015), expressa que a articulação entre os conhecimentos científicos e didáticos deve estar em consonância com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, complementando o currículo e a formação do profissional.

A prática, em articulação à teoria, fundamenta e organiza as ações na dimensão de prática como componente curricular e no estágio supervisionado, com destaque para o necessário acompanhamento e supervisão desses momentos formativos, ou seja, a caracterização dos mesmos como parte obrigatória da formação, a ser considerada nos Projetos Pedagógicos dos cursos de licenciatura. Tais cursos devem garantir a unidade teoria-prática ao longo de toda a formação, de modo a fortalecer e valorizar a docência como princípio formativo, de acordo com a recomendação do Parecer CNE/CP nº 28 (2001), retomado pelas DCNFP (2015).

7.4. Dimensão pedagógica e formação de professores

Entende-se por dimensão pedagógica os conhecimentos e as atividades voltadas à constituição de conhecimentos sobre os objetos de ensino, constituindo-se em uma ação intencional que aproxima as discussões acadêmicas à realidade escolar e a outros espaços informais de exercício da docência. Essa dimensão deverá ser desenvolvida de forma articulada com as disciplinas da formação específica de cada curso, visando a proporcionar constantes reflexões teórico-práticas, associadas com a mediação dos conhecimentos que se constituem em objetos de atuação didática e com a elaboração de metodologias de ensino que auxiliem à prática profissional.
A dimensão pedagógica deve contemplar o mínimo de 1/5 (um quinto) da carga horária ao longo de todo o curso, em seus diferentes conteúdos/ações de formação geral e de formação profissional, conforme resolução CNE/CP, de 1 de julho de 2015, excluídos os componentes constantes nos subitens seguintes: 7.5.4 (Prática como componente curricular) e 7.5.5 (Estágio supervisionado).

7.5. Composição do currículo nos cursos de licenciatura

A organização curricular dos cursos de licenciatura da UFPEL deve garantir um processo formativo para a docência com identidade própria, contemplando nos currículos **conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares**, seus fundamentos e metodologias, bem como os **conteúdos relacionados** à dimensão **histórico-social da educação, às políticas públicas, à organização do trabalho pedagógico na escola,** devendo compreender atividades de docência e demais atividades pedagógicas, **incluindo a gestão educacional** dos sistemas de ensino e das unidades escolares de educação básica, nas diversas etapas e modalidades de educação, em adequação à realidade local e às necessidades da comunidade.
A organização curricular, a ser descrita nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, deve contemplar os seguintes conteúdos/ações.

7.5.1. *Estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais.*
(7.5.1 + 7.5.2 = 2200h)

Neste campo devem ser contemplados: princípios e concepções de justiça social, respeito à diversidade e promoção da participação para a gestão democrática em conteúdos de diferentes áreas do conhecimento; conhecimentos envolvendo procedimentos e processos de ensino e de aprendizagem, que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade brasileira; conhecimento multidimensional e interdisciplinar sobre o ser humano para o desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biopsicossocial, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa; conhecimentos e utilização de diferentes linguagens e códigos linguístico-sociais; conhecimentos envolvendo educação e trabalho, educação e diversidade, direitos humanos, cidadania e educação ambiental, entre outros; conhecimentos específicos e pedagógicos, seus fundamentos e metodologias; conhecimentos da legislação educacional, processos de organização e gestão do trabalho docente e sobre organização e gestão da educação nacional.

7.5.2. *Estudos de aprofundamento e diversificação das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos.* (7.5.1 + 7.5.2 = 2200h)

Neste campo devem ser contempladas: as investigações sobre os processos educativos, organizacionais e de gestão na área educacional; a pesquisa e o estudo dos conhecimentos pedagógicos e fundamentos da educação, das didáticas e das práticas de ensino, assim como, das teorias da educação, legislação educacional e políticas de instituições, financiamento, avaliação e currículo (em sintonia com os sistemas de ensino); as contribuições ao campo da educação de conhecimentos filosófico, histórico, antropológico, ambiental-ecológico, psicológico, linguístico, sociológico, político, econômico e cultural.

7.5.3. *Estudos integradores* (200h)

Este tópico abrange seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros; atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e as instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando o aprofundamento e a diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos; mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso; atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de interpretar a realidade estudada, articulando-a com a vida social.

7.5.4. *Prática como componente curricular* (400h)

A prática, como componente curricular, definida pela Resolução 02/2015, é entendida como atividade acadêmica no âmbito do ensino articulado à docência, não devendo ser confundida com o estágio supervisionado. O Parecer CNE/CES nº 15/2005 ratifica essa interpretação ao afirmar que "a prática como componente curricular é o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência", e que "a correlação teoria e prática é um movimento contínuo entre saber e fazer na busca de significados na

gestão, administração e resolução de situações próprias do ambiente da educação escolar", **devendo ocorrer desde o início da formação, se estendendo ao longo de todo o curso**.

A prática como componente curricular e seus desdobramentos transcendem a sala de aula da universidade para as realidades do ambiente escolar e da própria educação escolar, devendo compreender a articulação com os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridas nas diversas atividades formativas ao longo do curso de graduação. As atividades caracterizadas de prática como componente curricular devem ser indicadas no Projeto Pedagógico de Curso, podendo ser desenvolvidas em disciplinas, como parte de disciplinas ou de outras atividades formativas, desde que relacionem teoria-prática, exceto aquelas relacionadas aos fundamentos técnico-científicos correspondentes a uma determinada área do conhecimento como, por exemplo, as aulas de experimentos em laboratório.

7.5.5. *Estágio supervisionado* (400h)

Segundo a Resolução 02 (2015, p.12), "O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico", e visa ao desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional de professores, devendo estar previsto no projeto pedagógico do curso, na área de formação e atuação do professor em formação inicial.

De acordo com o parecer CNE/CP nº 28/2001, o estágio curricular supervisionado de ensino se caracteriza como tempo de aprendizagem, envolvendo a relação teoria-prática, em espaço profissional. Para tal, os sistemas de ensino devem possibilitar às instituições formadoras a realização do estágio curricular supervisionado obrigatório na educação básica. A entrada de estagiários nos sistemas de ensino, considerado o regime de colaboração prescrito no Art. 211 da Constituição Federal, pode ocorrer por meio de um acordo entre a instituição formadora, o órgão executivo do sistema e a unidade escolar acolhedora da presença de estagiários.

Em contrapartida, os docentes em atuação nas escolas poderão receber alguma modalidade de formação continuada a partir da instituição formadora. Assim, nada impede que, no seu projeto pedagógico, em elaboração ou em revisão, a própria unidade escolar possa acordar junto à instituição formadora uma participação de caráter recíproco no campo do estágio curricular supervisionado (Parecer da Resolução 02/2015, p. 31).

Os estágios realizados em cursos de graduação poderão ser obrigatórios ou não-obrigatórios. Tanto os estágios obrigatórios quanto os não obrigatórios devem ser supervisionados pela coordenação e Colegiado do curso e estar de acordo com da Lei de Estágio 11788/2009, bem como com as resoluções vigentes sobre regulamentação dos estágios na UFPEL.

8. FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

Em busca de uma maior organicidade das políticas e dos movimentos que buscam reforçar a necessidade de **valorização dos profissionais da educação**, uma das ações apontadas tem sido a articulação entre formação inicial e formação continuada, sendo indicado

pelo Plano Nacional de Educação (2014-2024) que os processos de formação implicam repensar as políticas e a gestão para a educação básica e, também, para a educação superior, incluindo a formação em cursos de pós-graduação para as políticas direcionadas à valorização dos profissionais da educação.

Sendo essa valorização profissional entendida como dimensão constitutiva e constituinte da formação inicial e continuada do magistério e dos demais profissionais da educação, torna-se um compromisso social e político da Universidade garantir políticas de valorização desses profissionais, em articulação com os sistemas e redes de ensino de educação básica, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC).

Conforme a legislação vigente, a valorização dos profissionais da docência deve estar prevista nos planos de carreira e de remuneração dos respectivos sistemas de ensino e instituições de educação básica, devendo ser garantida a convergência entre formas de acesso e provimento ao cargo, formação inicial, formação continuada, jornada de trabalho, incluindo horas para as atividades que considerem a carga horária de trabalho, progressão na carreira e avaliação de desempenho com a participação dos pares, entre outros.

A formação continuada de professores para a Educação Básica decorre de uma concepção de desenvolvimento profissional que considera os sistemas e as redes de ensino, bem como as necessidades da escola em promover a inovação e o desenvolvimento associados ao conhecimento, à ciência e à tecnologia e ao respeito ao protagonismo dos professores.

A participação da Universidade na formação inicial e continuada de professores abrange dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar o processo pedagógico, cuja principal finalidade é a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente dos saberes e valores.

Tal formação pode ser efetivada pela integração entre a Universidade e a rede de Educação Básica, em um processo de diálogo permanente, entre os cursos de licenciatura e os processos de formação continuada de professores, entre os conhecimentos acadêmicos e os conhecimentos escolares, podendo resultar na proposição de ações/atividades em projetos e programas institucionais, de modo a oportunizar iniciativas específicas de cada curso ou área de formação, aos processos de formação continuada.

A instituição de um fórum permanente de integração entre Universidade e Educação Básica, na Universidade Federal de Pelotas, será o principal canal de diálogo para a realização de ações formativas de professores que, articulados às políticas e gestão da educação, à área de atuação do profissional e às instituições de educação básica, em suas diferentes etapas e modalidades da educação, coloquem em operação novos saberes e práticas. Em consonância com a legislação, a formação continuada pode envolver:

- atividades formativas organizadas pelos sistemas, redes e instituições de educação básica incluindo desenvolvimento de projetos, inovações pedagógicas, entre outros;
- atividades ou cursos de atualização (carga horária mínima de 20h e máxima de 80h, por atividade formativa);
- atividades ou cursos de extensão;
- cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180h, por atividades formativas);
- cursos de especialização *lato sensu*;

- cursos de mestrado acadêmico ou profissional ou de doutorado.

Em efetiva articulação com o planejamento estratégico do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente (FEPAD), que congrega os sistemas e redes de ensino e instituições de ensino superior formadoras do RS, a UFPEL, a partir da criação do Fórum local, poderá apresentar, discutir e avaliar as propostas para a formação de professores da rede pública de ensino.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1888.

___. Ministério da Educação e Cultura. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996

___. **Parecer CNE nº 2/2015**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Brasília: CNE, 2015.

___. **Resolução CNE/CP nº 2/2015**, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, CNE, 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-regulacao-e-supervisao-da-educacao-superior-seres/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/21028-resolucoes-do-conselho-pleno-2015>. Acesso em:12 jul. 2015.

___. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília. 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192>. Acesso em:12 jul. 2014

___. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica:** diversidade e inclusão. Brasília. 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17212-diretrizes-curriculares-nacionais-para-educacao-basica-diversidade-e-inclusao-2013&category_slug=marco-2015-pdf&Itemid=30192. Acesso em:13 out.2015

___. **Resolução CNE/CP nº 1/2002,** de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Portal MEC. Brasília, DF: MEC/CNE/CP, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf>. Acesso em: 20 out. 2014.

___. **Parecer CNE/CP nº 009/2001**, de 08 de maio de 2001. Brasília: CNE, 2001.

___. **Parecer CNE/CP nº 28/2001**, de 2 de outubro de 2001. Brasília: CNE, 2001.

___. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**. Brasília: Inep, 2015.

____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf. Acesso em: 18 abr.2016.

DOURADO, Luiz Fernandes. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica: concepções e desafios. **Educação e Sociedade**. Campinas, v.36. nº. 131, p. 299-324, abri.- jun. 2015.

___. A Formação inicial e continuada de profissionais do magistério da Educação Básica. In: RONCA, Antonio Carlos Caruso; ALVES, Luiz Roberto. **O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: educar para a equidade**. São Paulo: Fundação Santillana, p. 259-282, 2015.

___. Formação de profissionais do magistério da educação básica: novas diretrizes e perspectivas. **Comunicação & Educação**. Ano XXI. Nº 1. p 27-39. Jan/jun, 2016.

KASTELIJNS Fabiana Andrea B.; DOMINGUES, Thaiane de G. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica: um olhar comparativo entre dois documentos. **Anais da XI Reunião Científica Regional da Anped**, p. 1-12. Curitiba, 2016.

LUCE, Maria Beatriz. Formação de professores: a política e as diretrizes curriculares - entrevistada por Fernanda Borges de Andrade. **Em Aberto**, Brasília, v. 30, n. 98, p. 185-200, jan./abr., 2017.

MACEDO, E. Formação de Professores e Diretrizes Curriculares Nacionais: para onde caminha a educação? **Revista Teias**, Rio de Janeiro, ano I, nº2, p. 7-29, jul./dez. 2007

VOLSI, Maria Eunice F. Políticas para formação de professores da Educação Básica em nível superior: em discussão as novas diretrizes nacionais para a formação dos profissionais do magistério. **Anais do XXIV Seminário Nacional Universitas**. p. 1505-1520. Maringá: UEM, 2016.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 14 dias do mês de setembro de 2017

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
No exercício da presidência do COCEPE